



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

OFICIO CP N. 03 20212 - PRESIDENTE DA CAMARA

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

22 de fevereiro de 2021

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:30

Para: Betão Gordinão <BETAOMCC@hotmail.com>, Dilton Santana <diltontsantana@hotmail.com>, ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanepinho@hotmail.com>, eriberto antonio almeida filho <eribertoadm@gmail.com>, ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>, Fagner Ramos <vereadorfagner55@gmail.com>, Gease <gfreitasmascarenhas@gmail.com>, JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>, JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA <jucaraoliveira@gmail.com>, Marli de Bandiaçú <marlibandiacu@gmail.com>, Marquinhos de Renato <marquinhoscamara10@hotmail.com>, Professora Elaine <elainenane28@hotmail.com>, RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>, Rene Vereador <renedosindicato13@gmail.com>

Resposta ao Requerimento N. 04/2021, de autoria do vereador Fagner.

----- Forwarded message -----

De: **Vagner de Souza Mota - EL** <vagner.mota@embasa.ba.gov.br>

Date: qui., 18 de fev. de 2021 às 16:01

Subject: RE: OFICIO CP N. 03 20212 - PRESIDENTE DA CAMARA

To: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Caro Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité

Os reais motivos que até a presente data as pedras do calçamento da Rua da Vitória e Largo do Tanque em Salgadalia (saída pra Jiboia) foram retiradas para extensão de rede e não foram recolocadas, se dá por conta da obra em questão teve responsabilidade da Embasa a tubulação e assentamento, enquanto na contrapartida a prefeitura municipal de Conceição do Coité faria a escavação, reaterro e repavimentação das ruas.

Portanto, cabe cobrar a prefeitura o porque da não repavimentação das pedras

Atenciosamente

Vagner de Souza Mota - Mat. 12646-2**Gerente EL Conc. do Coité - UNF****Técnico - CREA Ba - 39930**

75 3262-5946 - whats zap do EL

75 3262-5937 - fixo do EL

75 9 9912-9767 - **celular contrato**71 9 9261-5162 - *whats zap pessoal*

De: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 11:43**Para:** Vagner de Souza Mota - EL <vagner.mota@embasa.ba.gov.br>**Assunto:** OFICIO CP N. 03 20212 - PRESIDENTE DA CAMARA

OFICIO CP N. 03 20212 - PRESIDENTE DA CAMARA

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

As informações deste documento e todos os demais a este anexado são confidenciais e legalmente protegidos, somente podendo ser usados pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçado e exclusivamente para os fins institucionais para os quais se propõem. A utilização, divulgação, disponibilização, ou qualquer forma de compartilhamento destas informações ficam restritas às pessoas para as quais foram endereçadas e exclusivamente para os fins institucionais para os quais foram produzidos sendo ilícita qualquer veiculação ou utilização fora destes parâmetros e sujeitando o responsável a sanções disciplinares administrativas e penalmente previstas, tais como disciplinadas pelos art 482 da CLT e art 154 do Código Penal.

The information contained in this document and all its attachments are confidential and legally protected, only for use by the intended recipient and exclusively for the institutional purposes for which it was made. The use, disclosure, release, or any form of sharing of this information is restricted to the receivers for which it was addressed and exclusively for institutional purposes for which they were produced, becoming illegal all forms of broadcasting or use outside these parameters and subjecting its responsible to administrative and disciplinary sanctions and criminal penalties, such as regulated by Article 482 of the Brazilian Labor code and by Article 154 of the Brazilian Criminal Code.

As informações deste documento e todos os demais a este anexado são confidenciais e legalmente protegidos, somente podendo ser usados pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçado e exclusivamente para os fins institucionais para os quais se propõem. A utilização, divulgação, disponibilização, ou qualquer forma de compartilhamento destas informações ficam restritas às pessoas para as quais foram endereçadas e exclusivamente para os fins institucionais para os quais foram produzidos sendo ilícita qualquer veiculação ou utilização fora destes parâmetros e sujeitando o responsável a sanções disciplinares administrativas e penalmente previstas, tais como disciplinadas pelos art 482 da CLT e art 154 do Código Penal.

The information contained in this document and all its attachments are confidential and legally protected, only for use by the intended recipient and exclusively for the institutional purposes for which it was made. The use, disclosure, release, or any form of sharing of this information is restricted to the receivers for which it was addressed and exclusively for institutional purposes for which they were produced, becoming illegal all forms of broadcasting or use outside these parameters and subjecting its responsible to administrative and disciplinary sanctions and criminal penalties, such as regulated by Article 482 of the Brazilian Labor code and by Article 154 of the Brazilian Criminal Code.

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité